

## Pedido de Cotação Nº 038/2021.

**Assunto:** Vídeo Institucional CBH-BIG.

**Referência:** Carta nº 18/2021 CBH-BIG – Solicitando recursos para contratação de vídeo institucional para o CBH-BIG

### 1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de vídeo institucional do CBH-BIG, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 06/08/2021 às 17:00h para o e-mail [kleiton.gomes@agevap.org.br](mailto:kleiton.gomes@agevap.org.br) ou [katia.cardoso@agevap.org.br](mailto:katia.cardoso@agevap.org.br) ou entregar fisicamente na UD 08 da AGEVAP, localizada à Estrada do Marinas 111, casa 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ, de segunda à sexta, entre 08 h 30 e 17 h 30.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.
- 3.1.9. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.2.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.2.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.2.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.2.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada através ordem de serviço, cuja minuta encontra-se em anexo, devendo ser retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor de referência desta contratação é de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A recusa injustificada de assinar o Contrato/Ordem de Serviço, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer



inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.**A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2021.

---

(assinado eletronicamente)  
Kleiton Kássio Ferreira Gomes  
ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO

**Dados do requisitante**

**Nome** Matheus Miguel Pinheiro da Silva  
**Cargo** Especialista Administrativo

**Objeto**

Vídeo institucional para o CBH-BIG

**Justificativa**

Visando cumprir atendimento ao plano de ação do Plano de Comunicação do CBH-BIG e Carta CBH-BIG N° 18/2021

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ UND	R\$ Total
1	Um vídeo institucional em animação 2D, elaborado à partir de roteiro enviado pelo contratante, com locução/narração, trilha sonora/BG (livre ou com direito de uso adquirido pela Contratada) e legenda em português. O vídeo deve possuir efeitos, animações e outros recursos atrativos e ilustração de acordo com a região hidrográfica I (Bacia Hidrográfica da Ilha Grande). O Vídeo deverá ser enviado em alta resolução, com qualidade compatível às atuais tecnologias e em formatos, tamanhos e adequações para cada plataforma (youtube, site, redes sociais, WhatsApp, apresentações, eventos, etc)	Minuto	2	R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5.070,00</b>

Obs. Os preços máximos de referência a serem aceitos (art. 6, XII, Resolução INEA nº 160/2018) correspondente a dotação orçamentária.

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

Estrada do Marinas, 111, casa 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Observação**

A empresa contratada será integralmente responsável pela elaboração do vídeo, cabendo apenas ao contratante a elaboração do roteiro.

A retirada ou alteração dos itens abaixo deverá ser analisada pelo solicitante, considerando o centro de custo da contratação, bem como poderão ser retirados ou inseridos outros dados, conforme pertinência.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:  
( ) ANA nº 122/2019 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Os orçamentos devem conter: nome e endereço da entidade solicitante; descrição completa do bem ou serviço ou obra; valor unitário e total do bem ou serviço ou obra; local de entrega do bem ou execução do serviço ou execução da obra; período de validade do orçamento; nome, CNPJ, endereço da empresa ou pessoa física; identificação e contato do responsável pelo orçamento e data da emissão do orçamento.

**Condições de pagamento:**

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Angra dos Reis/RJ, 22 de julho de 2021

Revisão 03 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)  
Matheus Miguel Pinheiro da Silva  
Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
Leandro Barros Oliveira  
Gerente de Recursos Hídricos

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vídeo institucional em animação 2D	min	1	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
Endereço de Entrega/Prestação				Validade da Proposta:	
Estrada do Marinas, 111, Casa 12, Marinas, Angra dos Reis – RJ Telefax:(24) 3377-6590					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação XX/2020

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

